

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 040 /98

“Altera o Anexo I da Lei nº 002/97
de 23 de janeiro de 1997 ...”

O Povo de São Domingos das Dores, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:


Custódio Quintanilha
PREFEITO MUNICIPAL

Art. 1º - O Anexo I da Lei nº 002/97 de 23/01/1997, alterado pela Lei nº 015/97, fica alterado na forma seguinte:

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	NÍVEL	SALÁRIO BASE
...			
17 - Professores de 5ª a 8ª	18	CC-IV	R\$ 250,00
18 - Professores de 1ª a 4ª	45	CC-III	R\$ 200,00
22 - Serviçais	24	CC-I	R\$ 120,00
37 - Auxiliar de secretaria	06	CC-III	R\$ 200,00
38 - Bibliotecária	03	CC-III	R\$ 200,00

Art. 2º - (VETADO).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação prorrogando seus efeitos a 1º de fevereiro de 1998, e revogam-se as disposições em contrário.

São Domingos das Dores, 10 de fevereiro de 1998.


Custódio Quintanilha
PREFEITO MUNICIPAL